

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PT 061 APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE NAYARA CRISTINA SILVA NASCIMENTO
- PT 068 APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE SANDRA NUNCIA BARBOSA DE SOUZA
- PT 069 APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE LEDA SANTANA PEREIRA GALVÃO
- PT 071 RETIFICADA APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE VERBENA PROFETA DA SILVA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



*Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ*

**PORTARIA Nº 061/2023 – IPREJ**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora
“NAYARA CRISTINA SILVA
NASCIMENTO”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2018.04.03939P**, onde se verificou que a segurada NAYARA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 1563, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 54 anos de idade, mais de 33 anos de contribuição, mais de 34 anos de serviço público, mais de 34 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada NAYARA CRISTINA NASCIMENTO, CPF nº [REDACTED] titular do cargo público de professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 5.370,51 (cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 2.826,58 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 35% - R\$ 989,30 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de setembro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



*Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ*

**PORTARIA Nº 068/2023 – IPREJ**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE “SANDRA
NÚNCIA BARBOSA DE SOUZA”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2021.04.06713P**, onde se verificou que a segurada SANDRA NÚNCIA BARBOSA DE SOUZA, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 1541, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 62 anos de idade, mais de 28 anos de contribuição, mais de 27 anos de serviço público, mais de 27 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada SANDRA NÚNCIA BARBOSA DE SOUZA, CPF nº [REDAZIDO] titular do cargo público de professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 11.871,66 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.653,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 25% - R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 50% - R\$ 2.826,59 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - R\$ 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de setembro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 069/2023 – IPREJ**

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora “LEDA SANTANA PEREIRA GALVÃO”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2021.04.07764P**, onde se verificou que a segurada LEDA SANTANA PEREIRA GALVÃO, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 1399, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 55 anos de idade, mais de 29 anos de contribuição, mais de 29 anos de serviço público, mais de 29 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **LEDA SANTANA PEREIRA GALVÃO**, CPF n.º [REDAZIDO] titular do cargo público de professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1399 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 11.589,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.653,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 25% - R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 45% - R\$ 2.543,93 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos); estímulo a atividade de classe 15% - R\$ 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de setembro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



E

Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ

**PORTARIA Nº 071/2023 – IPREJ (RETIFICADA)**

Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora
“VERBENA PROFETA OLIVEIRA”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo nº 2021.04.07775P**, onde se verificou que a segurada VERBENA PROFETA OLIVEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 1223, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 51 anos de idade, mais de 34 anos de contribuição, mais de 33 anos de serviço público, mais de 31 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **VERBENA PROFETA OLIVEIRA**, CPF nº [REDACTED] titular do cargo público de professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 11.023,68 (onze mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.653,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 35% - R\$ 1.978,61 (um mil, novecentos e setenta e oitenta reais e sessenta e um centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 25% - R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.0

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de setembro de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A871C17545405ABAFB98E3C9BE1DE6EA